



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Edital Nº 01/2018

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento efetivo, abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 125/2018.

A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00, situada à Rua Manoel Joaquim Marobo, 529, Centro, Cândido Mota – SP, CEP 19.880-000.

### I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, divulgadas, até sua homologação, nos sites [www.csc.consultoria.com.br](http://www.csc.consultoria.com.br), e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), e afixadas no Quadro de Avisos do Paço Municipal. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

3. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do e-mail: [contato@cscconsultoria.com.br](mailto:contato@cscconsultoria.com.br), ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

4. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

### 5. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

#### 5.1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar da Casa Transitória	03	44h	R\$ 1.110,75	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo

#### 5.2. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Assistente Social	01	30h	R\$ 1.803,00	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho Regional da Classe
Fonoaudiólogo(a)	01	30h	R\$ 1.803,00	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho Regional da Classe
Psicólogo(a)	01	30h	R\$ 1.803,00	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho Regional da Classe



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **II. DAS ATRIBUIÇÕES**

1. As atribuições dos Cargos referidos nos **subitens 5.1 e 5.2 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

## **III. DAS INSCRIÇÕES E NORMAS**

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1. acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), de **01 a 11 de dezembro de 2018**.

1.2. localizar, no site, o "link" correlato ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – Porangaba – Edital de Abertura nº 01/2018**;

1.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

1.4. preencher corretamente a ficha de inscrição;

1.5. transmitir os dados pela internet;

1.6. imprimir o boleto bancário; e

1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito nos **subitens 5.1 e 5.2 do Capítulo I**, no banco de sua preferência, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

2. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, até as **23h59min59seg do horário de Brasília**.

3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.1. O candidato que tiver dificuldade em realizar a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar uma ocorrência por meio do e-mail: [contato@cscconsultoria.com.br](mailto:contato@cscconsultoria.com.br), para análise da empresa responsável pelo Concurso Público.

4.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.

6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.

8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e/ou meio algum.

9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

10. **Não será efetivada a inscrição** se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal de Porangaba.

14. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba e em jornal de circulação local.

17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., **não se responsabiliza por erros** de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de **inteira e total responsabilidade do candidato**.

18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da mesma.

19. **No dia 18 de dezembro de 2018** será disponibilizado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, o **Edital de Homologação das Inscrições**.

## **IV. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO**

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, e ainda:
  - 3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
  - 3.2. ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
  - 3.3. gozar de boa saúde física e mental para o desempenho das funções;
  - 3.4. estar no gozo dos direitos políticos e civis;
  - 3.5. estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar;
  - 3.6. não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
  - 3.7. Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
4. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital: Título Eleitoral (estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral); quitação com o Serviço Militar; C.P.F.; prova do nível de escolaridade exigida para o(s) Cargo(s); 2 (duas) fotos 3X4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestados de antecedentes criminais; e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
5. Não poderá ser nomeado o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse.

### **V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

1. A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PCD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. O candidato deverá preencher o Requerimento constante no **Anexo III** e protocolá-lo na Prefeitura Municipal de Porangaba, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 6, deste Capítulo**;
6. O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados até o **dia 11 de dezembro de 2018**, na Prefeitura Municipal, Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 – Porangaba – SP:
  - 6.1.1 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PCD** do candidato que não encaminhar, dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo Laudo Médico.
9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada, seja quais forem os motivos alegados.
10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
12. Ao ser convocado para investidura do Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **VI. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

### **1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE UMA ÚNICA FASE:**

- PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

#### **- DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições dos Cargos, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a Empresa Organizadora, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do **Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto**.

3. A inclusão de que trata o **item 2.**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4. Constatada a impropriedade da inscrição de que tratam os **itens 2. e 3.**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva, que será disponibilizado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br)**, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, **no dia 16 de janeiro de 2019**.

6. O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

6.1. Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte;

6.2. caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

6.3. comprovante de inscrição;

7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **item 6.1.** acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

11. A duração da **Prova Objetiva** para todos os Cargos será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

14. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados. Caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

15. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



18. Durante as Provas **não serão** permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas devendo ser colocados e lacrados dentro do envelope entregue para essa finalidade, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele.

19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrida 1h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

21. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope dos Cartões de Respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

## **VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

### **1. A composição da prova para o Cargo de: AUXILIAR DA CASA TRANSITÓRIA**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Conhecimentos Gerais - Atualidades</b>
10	10	10	10

### **2. A composição da prova para os Cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A)**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Conhecimentos Gerais - Atualidades</b>
20	10	10

## **VIII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. A Prova Objetiva será realizada no dia 27 de janeiro de 2019, às 13h, e os locais serão disponibilizados nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no dia 16 de janeiro de 2019, através do Edital de Convocação para Prova Objetiva.

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão alterar o horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), e do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

3. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, e/ou restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do Certame, após o que, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Porangaba.

7. O gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no dia 28 de janeiro de 2019, após as 14h, e o gabarito Pós-Recurso no dia 05 de fevereiro de 2019, após as 14h.

8. A classificação geral da Prova Objetiva será publicada no dia 13 de fevereiro de 2019, após as 14h, através dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



9. A **classificação final da Prova Objetiva** será publicada no **dia 20 de fevereiro de 2019 após as 14h**, através dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br), no jornal de circulação local e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

### **IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Na classificação final de todas as fases entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

**1.1.** idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**1.2.** maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**1.3.** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

### **X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório sendo composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2.5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

**2.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**3.** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

**4.** O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

### **XI. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

1. Os conteúdos das Provas às quais será submetido o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

### **XII. DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Porangaba, até a data limite de cada fase. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [contato@cscconsultoria.com.br](mailto:contato@cscconsultoria.com.br), ou pelo telefone (18) 99633-4692 de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

**1.1.** Recurso da Homologação das Inscrições: **19 e 20 de dezembro de 2018.**

**1.2.** Recurso do Gabarito da Prova Objetiva: **29 e 30 de janeiro de 2019.**

**1.3.** Recurso da Classificação Geral: **14 e 15 de fevereiro de 2019.**

**2.** Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3.** Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

**2.** A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**3.** A **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.** e a Prefeitura Municipal de Porangaba não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço de correspondência junto à Prefeitura Municipal de Porangaba, após o resultado final.

**5.** A validade do presente Concurso Público será de até 2 (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Porangaba.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Porangaba.
7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do Certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Porangaba.
11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado pela Prefeitura Municipal na imprensa local.
12. Os locais para a realização das provas objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual se incumbirá de oferecer local adequado ao fim a que se destina.
13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Porangaba, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.
14. Os **vencimentos** constantes são referentes à **data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.***

***Porangaba, 01 de dezembro de 2018.***

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **ANEXO I**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **AUXILIAR DA CASA TRANSITÓRIA**

Auxiliar nas atividades, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças abrigadas; orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa; controlar horários de repouso das crianças preparando cama, ajudando-as na troca de roupas; acompanhar os abrigados nas atividades pedagógicas; cuidar dos abrigados; acompanhar nas atividades externas, nas diversas situações; cuidar da faxina de casa, bem como, lavar, passar e cozinhar; executar outras tarefas correlatas e/ou requisitadas pelo superior imediato.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, e de outra ordem, e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir e eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes e infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo e melhoria do comportamento individual. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimento de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimento e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **PSICÓLOGO**

Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: Orientar o profissional no processo psicoterápico; Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação do programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **ANEXO II**

### **ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:**

##### **PARA TODOS OS CARGOS**

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

##### **PARA TODOS OS CARGOS**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:**

##### **PARA O CARGO: AUXILIAR DA CASA TRANSITÓRIA**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **AUXILIAR DA CASA TRANSITÓRIA**

Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Noções sobre a prática do trabalho; Desenvolvimento Infantil; Noções básicas sobre Saúde, alimentação, sono, controle de esfíncteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo dos mesmos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009)

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2015.

BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio históricos. 3ª Edição. São Paulo, Cortez, 2015.

BOSCHETTI, Ivanete & BEHRING, Elaine: Política social: história e fundamento. São Paulo: Cortez, 2006.

FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997

GUERRA, Yolanda; BACKX, Sheila; Santos, Cláudia M. (orgs.). A dimensão técnico operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: Ed. UFJF; Capes, 2012.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1982.

IAMAMOTO, M. V. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. Crise do socialismo e ofensiva neoliberal. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2001.

SARTI, Cyntia Andersen. A família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Cortez Editora, 2012;

VÁZQUEZ, A.S. Filosofia da Práxis. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 8ª edição.

### **LEGISLAÇÃO:**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

##### **TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

##### **CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

##### **CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais**

##### **TÍTULO VIII Do Ordem Social**

##### **CAPÍTULO II Da Seguridade Social**

##### **CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso**

##### **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/ 2004**

Disponível: [http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas\\_08-08-2011.pdf/download](http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf/download)

##### **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) 4ª edição (2017)**

Disponível: [http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15641/lei\\_organica\\_loas\\_4ed.pdf?...](http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15641/lei_organica_loas_4ed.pdf?...)

##### **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm)

##### **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS (2012).**

Disponível: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)

##### **NOB-RH Anotada e Comentada (2011).**

Disponível: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)

[RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)

##### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA (2017) ATUALIZADO.**

Disponível: [http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA\\_2017\\_v05\\_INTERNET.pdf](http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA_2017_v05_INTERNET.pdf)

##### **ESTATUTO DO IDOSO**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)

##### **SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)

##### **CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI**

Disponível: Disponível: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)

##### **LEGISLAÇÃO E RESOLUÇÕES SOBRE O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL**

Disponível: [http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO\\_E\\_RESOLUCOES\\_AS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf)

### **FONOAUDIÓLOGO(A)**

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Ética profissional.

### **PSICÓLOGO(A)**

Processo de constituição psíquica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a de vida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, Transtornos do Espectro Autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. A produção e construção social da loucura. Vínculo mãe bebê. As ações terapêuticas individuais e grupais: a entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A Clínica Ampliada. A Clínica na Atenção Psicossocial e a clínica dos transtornos mentais graves. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. As dependências de substâncias psicoativas, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



Redução de Danos, vulnerabilidade e riscos. Reabilitação Psicossocial. Psicologia da Educação e Desenvolvimento. Dificuldades de Aprendizagem. Psicologia Aplicada ao Trabalho. Recrutamento e Seleção. Treinamento e Desenvolvimento.

CHIAVENATO, IDALBERTO, Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro, Manole, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial - BRASÍLIA DF 2004.

Disponível no site: [http://www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/SM\\_Sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – Testes Psicológicos. Disponível no site: <http://site.cfp.org.br/>

CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

LEI nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

LEI Nº 10.741 de 01/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

LEI nº 11.340 de 07/08/2006. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra mulher. Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

LEI nº 13.146, de 6 de julho de 2015. – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

LEI nº 13.813 de 13/11/2009. Institui, no âmbito do Estado, o procedimento especial às mulheres e crianças vítimas de violência sexual. Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF. Disponível no site: [www.crpasp.org](http://www.crpasp.org)

**OBS: nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



### **ANEXO III**

#### **Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial**

**Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018 - Município de Porangaba – SP**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### **Venho requerer Prova Especial como Pessoa com Deficiência**

Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

#### **MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.**

( ) ACOMODAÇÕES ( ) LEDOR ( ) PROVA AMPLIADA – FONTE ( ) PROVA EM BRAILE ( )  
OUTROS (descrever a condição abaixo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **ANEXO IV**

### **Modelo de formulário para interposição de recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018, para o Cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Porangaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_,

por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e Cargo/Cargos do servidor  
que recepcionar o recurso)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



## **ANEXO V - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrições</b>	De 01 a 14 de dezembro de 2018.	24 horas	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
<b>Entrega de comprovante de deficiência</b>	De 01 a 14 de dezembro de 2018.	Horário de atendimento ao público pela PMP	Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Edital de Homologação das Inscrições</b>	18 de dezembro de 2018	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Recurso da Homologação das Inscrições</b>	19 e 20 de dezembro de 2018	Horário de atendimento ao público pela PMP	Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Edital de Convocação para Prova</b>	16 de janeiro de 2019	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Prova objetiva</b>	27 de janeiro de 2019	13h	Local a ser divulgado: <a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba.
<b>Gabarito</b>	28 de janeiro de 2019	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Recurso do Gabarito</b>	29 e 30 de janeiro de 2019	Horário de atendimento ao público pela PMP	Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Gabarito Pós-Recurso</b>	05 de fevereiro de 2019	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Edital de Classificação Geral</b>	13 de fevereiro de 2019	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Recurso da Classificação Geral</b>	14 e 15 de fevereiro de 2019	Horário de atendimento ao público pela PMP	Prefeitura Municipal de Porangaba
<b>Edital de Classificação Final</b>	20 de fevereiro de 2019	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.porangaba.sp.gov.br">www.porangaba.sp.gov.br</a> , no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porangaba e no jornal de circulação local